



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-349/17, de 20 de julho de 2017

Aprova *ad referendum* parceria com a Prefeitura de Timóteo para execução do projeto de extensão "Artes e ofícios: pró-técnico nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Timóteo".

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* parceria com a Prefeitura de Timóteo para execução do projeto de extensão "**Artes e ofícios: pró-técnico nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Timóteo**", processo nº 23062.007198/2017-80, coordenado pelo professor Fabrício Almeida de Castro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Giani David Silva
Presidente do Conselho de Extensão